



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santo Antônio,
n.º 270, Centro

Telefone



77 3471-4001

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PARAMIRIM

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DA TP 003-2023

RESPOSTA AO RECURSO

- DECISÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003-2023

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- ATO DE AUTORIZAÇÃO INEX 006-2024
- ATO DE AUTORIZAÇÃO INEX 007-2024
- ATO DE AUTORIZAÇÃO INEX 008-2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO INEX 006-2024
- EXTRATO INEX 007-2024
- EXTRATO INEX 008-2024

APOSTILAMENTOS

- RESUMO DO 1º APOSTILAMENTO 2024 DO CONTRATO N 517-2023





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

AMADA TERRA

ATA DE LICITAÇÃO

Aos quinze (15) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal do Município de Paramirim - Ba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeada através do Decreto nº 411/2023, de 04 de janeiro de 2023, sob a Presidência do **Sr. RONALDO ALVES LOPES**, para julgar as propostas referentes à Tomada de Preço nº 003/2023, para a presente licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de ampliação do colégio Ver. Arlindo F. de Souza na Comunidade de: Caraíbas - Zona Rural - Paramirim/Ba.

O Aviso de Publicação da Tomada de Preço nº 003/2023 fora publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação, e Jornal de circulação Regional, em 28/12/2023, bem como a publicação do Edital TP 003-2023, publicado na íntegra no Diário Oficial do Município nesta mesma data.

Fica registrado que as empresas: **CONTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 10.276.902/0001-09; **OFS PAVIMENTADORA LTDA-EPP**, CNPJ 21.340.588/0001-00; **VALDIMÁRIO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, CNPJ 11.372.846/0001-79 e **CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITÉ EIRELI**, CNPJ 36.507.931/0001-28 apresentaram e protocolaram antes da abertura da sessão, apenas os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço abrindo mão da apresentação de documentos de credencial.

Dando continuidade às atividades, a Presidente fez a chamada para a entrega das credenciais.

Apresentaram-se para participar do presente certame as seguintes empresas:

1. **JMGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 38.402.648/0001-67, com sede na Rua Chico Xavier, 300, São Cristovão, Paramirim-BA, com seu representante legal o Sr. **Josezute Ramos Cardoso**, portador da cédula de identidade sob nº 04.023.827-06 SSP/BA e CPF 495.258.165-91;





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

AMADA TERRA

2. **PMG CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, CNPJ 27.594.624\0001-30, com sede na Rua Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 2573 Royal Trade sala 109, Brotas Salvador-BA, com seu representante legal o **Sr. Aldo Rodrigo de Oliveira**, portador da cédula de identidade sob nº 8.989.544 SSP/PE e CPF 114.340.444-08;
3. **OCA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 20.590.590\0001-34, com sede na Av, Nelson Caires de Brito nº 460, Centro, Paramirim-BA, com seu representante legal o **Sr. Ilson Oliveira Ramos**, portador da cédula de identidade sob nº 1343070708 SSP/BA e CPF 047.446.275-79;
4. **DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ 32.027.798/0001-51, com sede na Rua Dep. João Alves, 201, Paramirim-BA, com seu representante legal o **Sr. Cleiton Rodrigues Xavier**, portador da cédula de identidade sob nº 2298656070 SSP/BA e CPF 427.186.188-09;
5. **YEL SERVIÇOS LTDA**, 49.630.092\0001-54, com sede na Rua Dr. José B. de Sousa Leão nº 80, casa, Centro, Paramirim-BA, com seu representante **Gilyel Silva Dos Santos**, portador da cédula de identidade sob nº 2104279810 SSP/BA e CPF 110.355.725-40;
6. **KGN CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, CNPJ 12.239.466/0001-23, com sede na Café Filho, 228, centro, Barreiras-BA, com seu representante legal o **Sr. Raul klein Santana Dos Santos**, portadora da cédula de identidade sob nº 465119034 -SESP-BA e CPF 538.688.545-68;
7. **CONSTRUTORA PARAMIRIM LTDA**, CNPJ 36.693.235/0001-53, com sede na Rua Raul de Souza Leão, nº 62, lagoa da passagem, Paramirim-BA, com seu representante legal o **Sr. Fabiano Ramos dos Santos**, portador da cédula de identidade sob nº 12.712.494-21 SSP/BA e CPF 021.000.515-71;
8. **CONSTRUTORA VALE DA CHAPADA LTDA**, CNPJ 28.353.678/0001-77, com sede na Avenida CEI Francisco Brasil, 396, centro, Paramirim-BA, com seu representante legal o **Sr. Hiago Kaian Silva Oliveira**, portadora da cédula de identidade sob nº 50615695 SSP/SP e CPF 057.745.805-12;
9. **HFG CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 38.948.746/0001-02, com sede na Rua Maria cândida de Jesus, 15, Olhos Dagua Brumado-BA, com seu representante legal o **Sr.**

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (077) 3471-4001 CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

AMADA TERRA

Henrique Santana de Carvalho Neves, portador da cédula de identidade sob nº 12.843.161-06 SSP/BA e CPF 057.297.995-94;

10. **TRINDADE CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 05.384.561/0001-55, com sede na Praça Felipe de Vasconcelos, sn, Centro, Barra do Mendes-BA, com seu representante legal o Sr. Ronivon Lima Trindade, portador da cédula de identidade sob nº 24.491.769-68 SSP/BA e CPF 192.359.248-39;
11. **MIX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ 39.420.376/0001-90, com sede na Rua Dalva Negreiro, 199, Serrinha-BA, com seu representante legal o **Sr. Marcos de Jesus Dias**, portador da cédula de identidade 1680415107 SSP/BA e CPF 077.847.925-06;
12. **CONSTRURÁPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ 26.681.853/0001-20, com sede na Rua João XXIII, 114, sala, Novo Brumado, Brumado-BA, com seu representante legal o Sr. Natanael Da Silva Cunha, portador da cédula de identidade sob nº 1639767088 SSP/BA e CPF 673.697.075-04;
13. **ZABELÊ CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 45.733.479/0001-03, com sede na Rua Dr. Clovis Moreira Cunha, nº 46, Centro, Caetite-BA, com seu representante legal o Sr. Robson Etienne Teixeira Ladeia, portador da cédula de identidade 23468 CREA-BA e CPF 245.478.245-68;

Dando seguimento aos trabalhos, fora concedido a todos os participantes vistas aos documentos de credencial, após análise dos documentos referidos por parte dos licitantes presentes, o Presidente indagou se existiria algum questionamento, tendo sido respondido negativamente. Concluído esta fase, o Presidente da CPL solicitou aos licitantes entrega dos envelopes 01 e 02, devidamente lacrados e assinados, além desses também ficaram devidamente recolhidos os envelopes que foram somente protocolados mantendo a ausência dos devidos representantes.

Após verificar situação de inviolabilidade dos envelopes, para fins de verificação de cumprimento do edital, o Sr. Presidente procedeu à abertura dos envelopes de habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

AMADA TERRA

Concluída a análise dos documentos de habilitação por parte de licitantes presentes, o presidente da CPL franqueou a palavra, tendo colhido as seguintes ponderações pela ordem de credenciamento.

A empresa **KGN CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP** fez uso da palavra, solicitando a inabilitação da empresa **PMG CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, apontando as suas alegações nos seguintes termos: ausência da DHP que valida vigência do Balanço Patrimonial junto a JUCEB, o representante da empresa **OCA ENGENHARIA LTDA** igualmente solicita a inabilitação da empresa **PMG CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, alegando que a mesma apresentou no credenciamento um certidão simplificada da JUCEB, emitida em 27/12/2023, em que consta a sua última alteração no contrato social em 26/12/2023, omitindo a apresentação dessa alteração nos documentos de credencial, já nos documentos de habilitação a empresa não apresentou a alteração contratual e além disso apresentou certidão simplificada datada de 28/11/2023, causando assim disparidade entre as qualificações técnica (CREA), junto a junta comercial e dos documentos de habilitação, contrariando assim o item 7.5.1.7 do edital. Em defesa o representante da empresa **PMG CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, diz não haver nada a declarar diante das observações apresentadas.

Na sequência o representante da empresa **OCA ENGENHARIA LTDA**, solicita a inabilitação da empresa **KGN CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, por ter apresentado documento de habilitação vencido do sócio Dorismar Assunção do Nascimento ao consultar autenticidade eletrônica. Em defesa a empresa **KGN CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, diz que a alegação ora apresentada é improcedente, pois o mesmo documento foi credenciado sem nenhuma alegação, e os dados informados no documento ora vencido estão no contrato social da empresa.

A empresa **KGN CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP** solicita ainda a inabilitação da empresa **HFG CONSTRUTORA LTDA** não apresentou a declaração do anexo do edital, o representante da empresa **ZABELÊ CONSTRUÇÃO LTDA** igualmente solicita a inabilitação da **HFG CONSTRUTORA LTDA** por ter apresentado documentos dos sócios em cópia simples, e ainda atestados também em cópia simples.





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

AMADA TERRA

A empresa **ZABELÊ CONSTRUÇÃO LTDA** solicita a inabilitação da empresa **TRINDADE CONSTRUTORA LTDA** por ter apresentado a certidão de FGTS vencida.

A empresa **CONSTRUTORA VALE DA CHAPADA LTDA** solicita a inabilitação da empresa **MIX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** que apresentou contrato de prestação de serviços com autenticação do cartório Azevedo Bastos, sendo que esse cartório encontra-se inoperante, ou inabilitado, pois sofreu interdição judicial, sendo assim tais documentos inválidos.

A empresa **KGN CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP** solicita a inabilitação da empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITÉ EIRELI** por não ter apresentado certidão de falência e concordata como exige o edital.

Dando continuidade, tendo em vista que algumas das licitantes que tiveram seus envelopes de habilitação abertos e em seguidas apresentados pedidos de inabilitação, suspende-se a presente seção para análise e julgamento por parte da CPL das ponderações apresentadas, com posterior publicação no Diário Oficial do Município da decisão.

PRESIDENTE

LICITANTES:

SECRETÁRIA

1. **JMGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 38.402.648/0001-67,

MEMBRO

Josezute Ramos Cardoso;

CONTROLADOR INTERNO

2. **PMG CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, CNPJ 27.594.624/0001-30,
Aldo Rodrigo de Oliveira,

ASSESSOR JURÍDICO_____
RESPONSÁVEL TÉCNICO

5

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (077) 3471-4001 CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

AMADA TERRA

3. **OCA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ
20.590.590\0001-34, **Ilson Oliveira**
Ramos,

4. **DOLA CONSTRUÇÃO E**
LOCAÇÃO LTDA, CNPJ 32.027.798/0001-
51,
Cleiton Rodrigues Xavier,

5. **YEL SERVIÇOS LTDA**,
49.630.092\0001-54,
Gilyel Silva Dos Santos.

6. **KGN CONSTRUTORA E**
EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ
12.239.466/0001-23,
Raul klein Santana Dos Santos,

7. **CONSTRUTORA PARAMIRIM**
LTDA, CNPJ 36.693.235/0001-53,
Fabiano Ramos dos Santos;

8. **CONSTRUTORA VALE DA**
CHAPADA LTDA, CNPJ 28.353.678/0001-
77,
Hiago Kaian Silva Oliveira;

13. **ZABELÊ CONSTRUÇÃO LTDA**,
CNPJ 45.733.479/0001-03,
Robson Etienne Teixeira Ladeia,





P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

PARAMIRIM

AMADA TERRA

DECISÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023**DECISÃO**

(Comissão Permanente de Licitação)

Estamos diante de licitação, promovida pelo Município de Paramirim - BA, realizada na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tombada sob nº **007/2021**, cujo objeto **ampliação do colégio Ver. Arlindo F. de Souza na Comunidade de: Caraíbas - Zona Rural - Paramirim/Ba.**

Para fins de habilitação, o edital do certame em epigrafe prevê regramento específico contidos nos seguintes itens: **7. DA HABILITAÇÃO; 7.5.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA; 7.5.2 - REGULARIDADES FISCAL / TRABALHISTA E ADMINISTRATIVA; 7.5.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA; 7.5.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

Lado outro, trata-se de licitação do tipo menor preço global, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar Nº 123/06, e, ainda, de acordo com as demais condições estabelecidas no Edital.

Uma vez apresentado ponderações preliminares, passamos a análise específica dos documentos apresentados pelas licitantes para fins de habilitação:

Para fins de participação no certame, quer seja através de protocolo de documentos perante a CPL ou via credenciamento em sessão pública, apresentaram as seguintes empresas:

1. **JMGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 38.402.648/0001-67;
2. **PMG CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, CNPJ 27.594.624\0001-30;
3. **OCA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 20.590.590\0001-34;
4. **DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ 32.027.798/0001-51;
5. **YEL SERVIÇOS LTDA**, 49.630.092\0001-54;





P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

PARAMIRIM

AMADA TERRA

6. **KGN CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, CNPJ 12.239.466/0001-23;
7. **CONSTRUTORA PARAMIRIM LTDA**, CNPJ 36.693.235/0001-53;
8. **CONSTRUTORA VALE DA CHAPADA LTDA**, CNPJ 28.353.678/0001-77;
9. **HFG CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 38.948.746/0001-02;
10. **TRINDADE CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 05.384.561/0001-55;
11. **MIX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ 39.420.376/0001-90;
12. **CONSTRURÁPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ 26.681.853/0001-20;
13. **ZABELÊ CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 45.733.479/0001-03;
14. **CONTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 10.276.902\0001-09;
15. **OFS PAVIMENTADORA LTDA-EPP**, CNPJ 21.340.588/0001-00;
16. **VALDIMÁRIO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, CNPJ 11.372.846/0001-79;
17. **CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITÉ EIRELI**, CNPJ 36.507.931/0001-28

Após verificação dos documentos apresentados em envelope específico, por terem atendido todas as exigências contidas no edital, previstos nos itens **7. DA HABILITAÇÃO; 7.5.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA; 7.5.2 - REGULARIDADES FISCAL / TRABALHISTA E ADMINISTRATIVA; 7.5.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA; 7.5.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, ficam **HABILITADAS** as seguintes empresas:

1. **JMGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 38.402.648/0001-67;
2. **KGN CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, CNPJ 12.239.466/0001-23;
3. **TRINDADE CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 05.384.561/0001-55;
4. **MIX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ 39.420.376/0001-90;
5. **OCA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 20.590.590\0001-34;





P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

PARAMIRIM

AMADA TERRA

6. **DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ 32.027.798/0001-51;
7. **YEL SERVIÇOS LTDA**, 49.630.092\0001-54;
8. **CONSTRUTORA PARAMIRIM LTDA**, CNPJ 36.693.235/0001-53;
9. **CONSTRUTORA VALE DA CHAPADA LTDA**, CNPJ 28.353.678/0001-77;
10. **CONSTRURÁPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ 26.681.853/0001-20;
11. **ZABELÊ CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 45.733.479/0001-03;
12. **CONTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 10.276.902\0001-09;
13. **OFS PAVIMENTADORA LTDA-EPP**, CNPJ 21.340.588/0001-00;
14. **VALDIMÁRIO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, CNPJ 11.372.846/0001-79

Lado outro, ainda procedendo verificação em sede de documentos apresentados, observa-se que algumas empresas NÃO cumprirem o instrumento convocatório, em itens específicos, para fins de habilitação, ficando, portanto, INABILITADAS, mediante análise individual a seguir apresentada.

1. **CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITÉ EIRELI**, CNPJ 36.507.931/0001-28, tendo como fundamento o não cumprimento do seguinte item previsto no edital: 7.5.4.1 da **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** – não apresentou certidão de falência e concordata.
2. **PMG CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, CNPJ 27.594.624\0001-30, tendo como fundamento o não cumprimento do seguinte item previsto no edital: 7.5.1.7 da **HABILITAÇÃO JURÍDICA** – por não ter apresentado a última alteração contratual da empresa acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva





P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

PARAMIRIM

AMADA TERRA

consolidação, além do descumprimento do item **7.4 HABILITAÇÃO**, não apresentou Todos os documentos com os dados cadastrais atualizados (Certidão do CREA E Certidão da JUCEB).

3. **HFG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 38.948.746/0001-02**, tendo como fundamento o não cumprimento dos seguintes itens previstos no edital: 7.5.1.8 apresentou os documentos de identificação oficial dos representantes em cópia simples, sem autenticação, além de não cumprimento do item **7.1 HABILITAÇÃO** onde se solicita a cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração

Pelas razões acima expostas, ficam INABILITADAS as empresas:

1. **CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITÉ EIRELI, CNPJ 36.507.931/0001-28;**
2. **PMG CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ 27.594.624/0001-30;**
3. **HFG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 38.948.746/0001-02.**

Em atenção ao quanto disposto no art. 109, da Lei 8.666/93, estatuto legal aplicável ao feito, considerando a existência de empresas inabilitada e habilitadas, suspende-se a tramitação do procedimento licitatório, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis aos licitantes para, querendo, apresentarem recurso administrativo tendo como objeto o quanto decidido na presente assentada.

Concluída a fase recursal deverá ser designado nova data para continuidade de sessão pública e continuidade do processo licitatório.

Paramirim – BA, 08 de fevereiro de 2024

Ronaldo Alves Lopes

Presidente da CPL/Agente de Contratação



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006-2024AI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006-2024AI**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa do preço, vez que a empresa apresentou preço compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentaria conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pelo Contador do Município;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006-2024AI, nos termos descritos abaixo:

contratação da **Banda PATRICK LEVI** por intermédio da empresa **INFEST EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS E PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ nº 02.305.718/0001-11, com sede no Rua Alceu Amoroso Lima, Torre American Tower, sala no 1003, caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41820- 770, detentora da exclusividade de representação legal da banda em todo o território nacional, **para realização de show artístico no dia 11 de fevereiro de 2024, no Tradicional Carnaval de Paramirim, Estado da Bahia, no ano de 2024**, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de **para realização de show artístico no dia 11 de fevereiro de 2024, no Tradicional Carnaval de Paramirim, Estado da Bahia, no ano de 2024**, com a Banda **PATRICK LEVI**,

CONTRATADA: **INFEST EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS E PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ nº 02.305.718/0001-11, com sede no Rua Alceu Amoroso Lima, Torre American Tower, sala no 1003, caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41820- 770.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/02/2024 até 07/05/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial:

Paramirim, 07 de fevereiro de 2024.

Gilberto Martins Brito
Prefeita Municipal

Praça Santo Antônio, nº 270 - Fone: (77) 3471 - 4000
Paramirim - Bahia - CEP: 46.190-000 C.N.P.J 13.675.491/0001-12



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007-2024AI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007-2024AI**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa do preço, vez que a empresa apresentou preço compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentaria conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pelo Contador do Município;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007-2024AI, nos termos descritos abaixo:

contratação da **Banda XODO DA BAHIA** por intermédio da empresa **JOÃO ALBERTO DE SOUZA MOITINHO**, CNPJ nº 05.947.201/0001-14, com sede na Av. Boquira, s/n, Centro, Paramirim - BA, CEP: 46.190-000, detentora da exclusividade de representação legal da banda em todo o território nacional, **para realização de dois shows artísticos, sendo 01 (um) na Praça em 12/02/2024, e 01 (um) no Balneário em 13/02/2024 no Tradicional Carnaval de Paramirim, Estado da Bahia, no ano de 2024**, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de **para realização de dois shows artísticos, sendo 01 (um) na Praça em 12/02/2024, e 01 (um) no Balneário em 13/02/2024 no Tradicional Carnaval de Paramirim, Estado da Bahia, no ano de 2024**, com a **Banda XODO DA BAHIA**,

CONTRATADA: **JOÃO ALBERTO DE SOUZA MOITINHO**, CNPJ nº 05.947.201/0001-14, com sede na Av. Boquira, s/n, Centro, Paramirim - BA, CEP: 46.190-000

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/02/2024 até 08/05/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial:

Paramirim, 08 de fevereiro de 2024.

Gilberto Martins Brito
Prefeita Municipal

Praça Santo Antônio, nº 270 - Fone: (77) 3471 - 4000
Paramirim - Bahia - CEP: 46.190-000 C.N.P.J 13.675.491/0001-12



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008-2024AI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008-2024AI**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa do preço, vez que a empresa apresentou preço compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentaria conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pelo Contador do Município;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007-2024AI, nos termos descritos abaixo:

contratação da **Banda D'LOOK** por intermédio da empresa **VIEIRA E VIEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** CNPJ nº 16.709.242/0001-99, com sede no Povoado de Queimada Nova, s/n, casa, zona rural, Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, CEP:47.530-000, detentora da exclusividade de representação legal da banda em todo o território nacional, **para realização de show artístico no dia 13 de fevereiro de 2024 no Tradicional Carnaval de Paramirim, Estado da Bahia, no ano de 2024**, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de **para realização de show artístico no dia 13 de fevereiro de 2024 no Tradicional Carnaval de Paramirim, Estado da Bahia, no ano de 2024**, com a Banda **D'LOOK**,

CONTRATADA: **VIEIRA E VIEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** CNPJ nº 16.709.242/0001-99, com sede no Povoado de Queimada Nova, s/n, casa, zona rural, Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, CEP:47.530-000.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/02/2024 até 08/05/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial:

Paramirim, 08 de fevereiro de 2024.

Gilberto Martins Brito
Prefeita Municipal

Praça Santo Antônio, nº 270 - Fone: (77) 3471 - 4000
Paramirim - Bahia - CEP: 46.190-000 C.N.P.J 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

AMADA TERRA

RESUMO DO CONTRATO E ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ato de Inexigibilidade nº 006-2024AI - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paramirim, **CONTRATADO(A):** INFEST EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 02.305.718/0001-11– **OBJETO:** Contratação do **Banda PATRICK LEVI** por intermédio da empresa **INFEST EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS E PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ nº 02.305.718/0001-11, com sede no Rua Alceu Amoroso Lima, Torre American Tower, sala no 1003, caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41820- 770, detentora da exclusividade de representação legal da banda em todo o território nacional, **para realização de show artístico no dia 11 de fevereiro de 2024, no Tradicional Carnaval de Paramirim, Estado da Bahia, no ano de 2024. – VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais). – **VIGÊNCIA:** (90 dias a partir da data de assinatura) – **07/02/2024 a 07/05/2024.**

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 095-2023 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paramirim, **CONTRATADO(A):** INFEST EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 02.305.718/0001-11– **OBJETO:** Contratação do **Banda PATRICK LEVI** por intermédio da empresa **INFEST EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS E PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ nº 02.305.718/0001-11, com sede no Rua Alceu Amoroso Lima, Torre American Tower, sala no 1003, caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41820- 770, detentora da exclusividade de representação legal da banda em todo o território nacional, **para realização de show artístico no dia 11 de fevereiro de 2024, no Tradicional Carnaval de Paramirim, Estado da Bahia, no ano de 2024. – VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais). – **VIGÊNCIA:** (90 dias a partir da data de assinatura) – **07/02/2024 a 07/05/2024.**





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
AMADA TERRA





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
AMADA TERRA

RESUMO DO CONTRATO E ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ato de Inexigibilidade nº 007-2024AI - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paramirim, **CONTRATADO(A):** JOÃO ALBERTO DE SOUZA MOITINHO, CNPJ nº 05.947.201/0001-14– **OBJETO:** Contratação do **Banda XODO DA BAHIA** por intermédio da empresa **JOÃO ALBERTO DE SOUZA MOITINHO**, CNPJ nº 05.947.201/0001-14, com sede na Av. Boquira, s/n, Centro, Paramirim - BA, CEP: 46.190-000, detentora da exclusividade de representação legal da banda em todo o território nacional, **para realização de dois shows artísticos, sendo 01 (um) na Praça em 12/02/2024, e 01 (um) no Balneário em 13/02/2024 no Tradicional Carnaval de Paramirim, Estado da Bahia, no ano de 2024.** – **VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00** (dez mil reais). – **VIGÊNCIA:** (90 dias a partir da data de assinatura) – **08/02/2024 a 08/05/2024.**

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 096-2023 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paramirim, **CONTRATADO(A):** JOÃO ALBERTO DE SOUZA MOITINHO, CNPJ nº 05.947.201/0001-14– **OBJETO:** Contratação do **Banda XODO DA BAHIA** por intermédio da empresa **JOÃO ALBERTO DE SOUZA MOITINHO**, CNPJ nº 05.947.201/0001-14, com sede na Av. Boquira, s/n, Centro, Paramirim - BA, CEP: 46.190-000, detentora da exclusividade de representação legal da banda em todo o território nacional, **para realização de dois shows artísticos, sendo 01 (um) na Praça em 12/02/2024, e 01 (um) no Balneário em 13/02/2024 no Tradicional Carnaval de Paramirim, Estado da Bahia, no ano de 2024.** – **VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00** (dez mil reais). – **VIGÊNCIA:** (90 dias a partir da data de assinatura) – **08/02/2024 a 08/05/2024.**





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

AMADA TERRA

RESUMO DO CONTRATO E ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ato de Inexigibilidade nº 008-2024AI - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paramirim, **CONTRATADO(A):** VIEIRA E VIEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ nº 16.709.242/0001-99 – **OBJETO:** Contratação da **Banda D'LOOK** por intermédio da empresa **VIEIRA E VIEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** CNPJ nº 16.709.242/0001-99, com sede no Povoado de Queimada Nova, s/n, casa, zona rural, Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, CEP:47.530-000, detentora da exclusividade de representação legal da banda em todo o território nacional, **para realização de show artístico no dia 13 de fevereiro de 2024 no Tradicional Carnaval de Paramirim, Estado da Bahia, no ano de 2024.** – **VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00** (vinte mil reais). – **VIGÊNCIA:** (90 dias a partir da data de assinatura) – **08/02/2024 a 08/05/2024.**

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 097-2023 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paramirim, **CONTRATADO(A):** VIEIRA E VIEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ nº 16.709.242/0001-99 – **OBJETO:** Contratação da **Banda D'LOOK** por intermédio da empresa **VIEIRA E VIEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** CNPJ nº 16.709.242/0001-99, com sede no Povoado de Queimada Nova, s/n, casa, zona rural, Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, CEP:47.530-000, detentora da exclusividade de representação legal da banda em todo o território nacional, **para realização de show artístico no dia 13 de fevereiro de 2024 no Tradicional Carnaval de Paramirim, Estado da Bahia, no ano de 2024.** – **VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00** (vinte mil reais). – **VIGÊNCIA:** (90 dias a partir da data de assinatura) – **08/02/2024 a 08/05/2024.**





P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

PARAMIRIM

AMADA TERRA

RESUMO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO nº 517-2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – CONTRATADA: SP DATA SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ sob nº 25.326.661/0001-32, OBJETO: Inclusão das fontes na DOTAÇÃO orçamentária: FONTE: 15001002 – Rec. Imp. Transf. Imp. – Saúde – 15% – DATA DE ASSINATURA: 02/02/2024.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F0E6-8F35-3B13-B3BB-E4F9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F0E6-8F35-3B13-B3BB-E4F9



Hash do Documento

2601bf0669fcf847e22c8f03b42c4d8ccda7a8bc279bdc65d2b44ea8c34e3f36

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/02/2024 13:40 UTC-03:00